CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 300 - fl 132/14
Em 04 de 09 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 132, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Marni Alexandre Vargas de Almeida no valor de R$ 5.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Marni Alexandre Vargas de Almeida para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-585.

Art. 3º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de setembro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra